



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

MEMORANDO nº 003/2023/CMM/GAB

Do: Secretário Legislativo

Para: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Aquisição de Material Permanente, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Mocajuba/PA.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar de V.Sa., para solicitar abertura de procedimento administrativo, para a **Aquisição de Material Permanente, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Mocajuba/PA**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Mocajuba, conforme especificações e quantidades discriminadas neste.

Para tanto, segue em anexo TERMO DE REFERÊNCIA, com o respectivo quantitativo, para a realização do procedimento administrativo de praxe, visando a contratação de empresa para realização do serviço, objeto deste procedimento, todo descrito no Termo de Referência em anexo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Câmara de Mocajuba/PA, 03 de novembro de 2023.

Eder Ênio Sacramento Cunha

Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Mocajuba
Eder Ênio Sacramento Cunha
CPF: 395.068.512-04
Secretário Legislativo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente**, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Mocajuba/PA.

2- DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Mocajuba/PA obedecendo as atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na urgente aquisição do presente objeto pela necessidade de assegurar o atendimento dos serviços públicos essenciais, garantindo as condições mínimas de trabalho da gestão recentemente empossada.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
1	Câmeras PTZ Full HD	unidade	9
2	Switch POE 8 portas	unidade	1
3	Cabos Cat 5e COM 305 MTETROS	Caixa	1
4	Conectores RJ 45 macho e fêmea com 1000 Unidades	pacote	1
5	Cabos HDMI 30 M	unidade	3
6	Controller PTZ	unidade	1
7	Switcher de Video	unidade	1
8	Conversor HDMI SDI	unidade	1
9	PC Core i7 ou Rizen 7 , 8GB Video 1TB SSd Nvme 64 GB RAM	unidade	1
10	Monitores Full HD 40 polegadas	unidade	1
11	Nobreak 2200 KVA Senoidal	unidade	1
12	Nobreak 600 VA	unidade	1
13	Router Dual Wan	unidade	1
14	Roteador WiFi 6	unidade	1

4- DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.

4.2. A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Competente.

4.3. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

5- DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade, na área sede do Município de Mocajuba/PA, mediante programação e indicação estabelecida pelo Setor de Competente da Câmara Municipal.

6- GARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do produto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

7- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 7.1. Entregar o produto fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Mocajuba;
- 7.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos produtos, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;
- 7.3. Substituir os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue;
- 7.4. Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Mocajuba, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 7.5. Assumir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas

8- PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Câmara Municipal de Mocajuba.
- 8.2. Para efeito de pagamento, a Câmara Municipal de Mocajuba consultará a regularidade da empresa da apresentação dos seguintes documentos:
- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;
 - II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
 - III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
 - IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.
 - VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

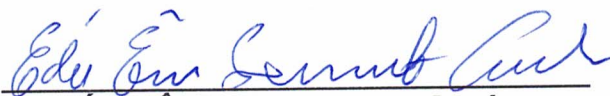
9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, págs. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

10- DISPOSIÇÃO FINAL

- 10.1. A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 10.2. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.
- 10.3. Os casos omissos ficarão a critério da Câmara Municipal de Mocajuba para esclarecimentos e dirimir as dúvidas.

Câmara de Mocajuba/PA, 03 de novembro de 2023.


Eder Ênio Sacramento Cunha
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Mocajuba
Eder Ênio Sacramento Cunha
CPF: 395.068.512-04
Secretário Legislativo